



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Departamento de Planejamento e Gestão

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

RESOLUÇÃO Nº 30/2008 – CPJ

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 105/2015-CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1.993 e tendo em vista a proposta de “Reestruturação do Ministério Pùblico” submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e aprovada na reunião ordinária realizada dia 11 de abril de 2008 - Gedoc nº 001243-01/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º Fixar as atribuições das Promotorias de Justiça de 2ª Entrânciа:

Artigo 2º Comarca de Água Boa:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Art. 3º Comarca de Alto Araguaia:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 4º Comarca de Barra do Bugres:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 5º Comarca de Campo Novo dos Parecis:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área cível.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Departamento de Planejamento e Gestão

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 6º Comarca de Campo Verde:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 7º Comarca de Canarana:

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 8º Comarca de Chapada dos Guimarães:

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 9º Comarca de Colíder:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - com as atribuições afetas a toda a área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - com as atribuições afetas a toda a área criminal.

Artigo 10 Comarca de Comodoro:

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 11 Comarca de Jaciara:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área cível.

ÁREA CRIMINAL



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Departamento de Planejamento e Gestão

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 12 Comarca de Juara:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 13 Comarca de Juína:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 14 Comarca de Lucas do Rio Verde:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 15 Comarca de Mirassol do D'Oeste:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar nos feitos cíveis em geral.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 16 Comarca de Nova Mutum:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Departamento de Planejamento e Gestão

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

Artigo 17 Comarca de Nova Xavantina:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 18 Comarca de Paranatinga:

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 19 Comarca de Peixoto de Azevedo:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar nos feitos afetos à área criminal.

Artigo 20 Comarca de Pontes e Lacerda:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar em todos os feitos da área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar em todos os feitos da área criminal.

Artigo 21 Comarca de Poxoréo:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar em todos os feitos da área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar em todos os feitos da área criminal.

Artigo 22 Comarca de São José do Rio Claro:



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Departamento de Planejamento e Gestão

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar em todos os feitos da área criminal.

Artigo 23 Comarca de Vila Rica:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria - atuar em todos os feitos da área cível.

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria - atuar em todos os feitos da área criminal.

Parágrafo Único Nas Promotorias de Justiça de Segunda Entrância que contar com até dois Promotores, o titular da Promotoria cível substituirá o titular da criminal e vice-versa.

Art. 24 Está Resolução entra em vigor na data da publicação.

Cuiabá, 15 de abril de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Edmilson da Costa Pereira
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça